



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.12.0002
(Lei Nº 14.133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e responsabilidades, e considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os de reserva, emissão, marcação, trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade-fim de agência de viagens, sendo a contratação realizada pelo critério de maior percentual de desconto sobre as passagens a serem emitidas.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o objeto acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **TRIVIOS VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.651.003/0001-91**, apresentou proposta de **37,6% (trinta e sete vírgula seis por centos)** sendo a proposta mais vantajosa que participou da presente Dispensa de Licitação.

Pau dos Ferros/RN, 24 de fevereiro de 2026.


JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal